

LEI N.º 2.386/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 1643/2006
QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO
DE DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES
MUNICIPAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 2º da Lei Municipal 1643/2006, de 18 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º. O pagamento ocorrerá durante o período de primeiro de fevereiro até o vigésimo dia do mês de dezembro, assim incluindo o período das aulas regulares e de estudos de recuperação, previsto anualmente no Calendário Escolar fornecido às escolas pela Secretaria de Educação e Desporto, além de outras atividades.

.....”

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2023; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão